CONHECIMENTOS BANCÁRIOS

Decreto n. 11.129/2022 - Parte I





SUMÁRIO

ApresentaçãoApresentação	3
Decreto n. 11.129/2022 – Parte I	4
Da Responsabilização Administrativa	5
Da Investigação Preliminar	5
Do Processo Administrativo de Responsabilização – PAR	6
Resumo	12
Exercícios	14
Gabarito	23
Gabarito Comentado	24



APRESENTAÇÃO

Olá, querido(a) aluno(a)!

É uma enorme satisfação fazer parte da sua preparação para este concurso. Com certeza, uma ótima oportunidade para você ingressar no serviço público.

O estudo do Decreto n. 11.129/2022 será divido em três aulas.

Vamos trabalhar, neste curso, o Decreto n. 11.129/2022, que regulamenta a Lei n. 12.846/2013, buscando te capacitar para responder qualquer questionamento elaborado pela Banca Examinadora.

Buscaremos explanar a aula dentro dos moldes os quais a banca organizadora mais utiliza para elaborar as questões da sua prova.

A recomendação é que você estude todas as matérias previstas no edital, para que assim, consiga atingir o maior número de acertos e, então, garantir a tão sonhada aprovação!

Avaliação da Aula

Querido(a) aluno(a), gostaria pedir-lhe que você avalie o conteúdo desta aula. Caso você tenha gostado, avalie de forma positiva, sua opinião é muito importante!

Entretanto, se você não gostou da aula, envie a sua sugestão!

Suporte

Caso surjam dúvidas a respeito desta aula, utilize o FÓRUM DE DÚVIDAS para mandar a sua pergunta, terei grande satisfação em respondê-lo(a) o mais breve possível.

Vamos ao estudo!

Seja imparável!

#SouGran!



DECRETO N. 11.129/2022 - PARTE I

O decreto que será estudado nesta aula regulamenta a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, de que trata a "Lei anticorrupção".

Você sabe o que é responsabilidade objetiva administrativa?

A <u>responsabilidade objetiva administrativa</u> é aquela que autoriza a autoridade administrativa a aplicar uma sanção em decorrência de um fato, basta o acontecimento do fato para imputar a responsabilidade pelo devido ressarcimento, não havendo a necessidade de comprovar a existência de elemento subjetivo, qual seja, culpa/dolo.

Professora, qual é a diferença entre responsabilidade objetiva e responsabilidade subjetiva?

Para configurar a responsabilidade objetiva devem estar presentes os seguintes requisitos: a conduta, o dano e o nexo causal.

Por outro lado, na responsabilidade subjetiva é imprescindível a comprovação da conduta, do dano, do nexo causal e do elemento subjetivo que se manifesta pelo **dolo** ou a **culpa do agente**.

Portanto:

Responsabilidade Objetiva:

- · Conduta;
- Dano;
- Nexo causal;

Responsabilidade Subjetiva:

- Conduta;
- Dano;
- Nexo causal;
- · Dolo/culpa.

A quem é aplicável a Lei anticorrupção?

A Lei n. 12.846/2013, aplica-se aos atos lesivos praticados:

- Por pessoa jurídica brasileira contra administração pública estrangeira, ainda que cometidos no exterior;
- No todo ou em parte no território nacional ou que nele produzam ou possam produzir efeitos; ou
- No exterior, quando praticados contra a administração pública nacional.

O conteúdo deste livro eletrônico é licenciado para DAVI DOS SANTOS JULIAO - 47473563807, vedada, por quaisquer meios e a qualquer título, a sua reprodução, cópia, divulgação ou distribuição, sujeitando-se aos infratores à responsabilização civil e criminal.



São passíveis de responsabilização nos termos do disposto na Lei n. 12.846 de 2013, as pessoas jurídicas que tenham sede, filial ou representação no território brasileiro, constituídas de fato ou de direito.

Professora, de que forma é feita a apuração dessa responsabilização administrativa?

A apuração da responsabilidade administrativa de pessoa jurídica, decorrente do exercício do poder sancionador da administração pública, será efetuada por meio de <u>Processo Administrativo de Responsabilização – PAR ou de acordo de leniência.</u>

DA RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Da Investigação Preliminar

O titular da corregedoria da entidade ou da unidade competente, ao tomar ciência da possível ocorrência de **ATO LESIVO** à administração pública federal, em sede de juízo de admissibilidade e mediante despacho fundamentado, deverá decidir da seguinte forma:

- · Pela abertura de investigação preliminar;
- Pela recomendação de instauração de PAR; ou
- Pela recomendação de arquivamento da matéria.

Essa investigação preliminar terá **caráter sigiloso e não punitivo** e será destinada à apuração de indícios de autoria e materialidade de atos lesivos à administração pública federal.

Você sabe quem conduzirá a investigação preliminar?

A investigação preliminar será conduzida <u>diretamente pela corregedoria da entidade ou unidade competente</u>, na forma estabelecida em regulamento, ou por comissão composta por 02 ou mais membros, designados entre servidores efetivos ou empregados públicos.

Na investigação preliminar, serão praticados os atos necessários à **ELUCIDAÇÃO DOS FATOS SOB APURAÇÃO**, compreendidas todas as diligências admitidas em lei, notadamente:

- Proposição à autoridade instauradora da suspensão cautelar dos efeitos do ato ou do processo objeto da investigação;
- Solicitação de atuação de especialistas com conhecimentos técnicos ou operacionais, de órgãos e entidades públicos ou de outras organizações, para auxiliar na análise da matéria sob exame;
- Solicitação de informações bancárias sobre movimentação de recursos públicos, ainda que sigilosas, nesta hipótese, em sede de compartilhamento do sigilo com órgãos de controle;



- Requisição, por meio da autoridade competente, do compartilhamento de informações tributárias da pessoa jurídica investigada, conforme previsto no Código Tributário Nacional;
- Solicitação, ao órgão de representação judicial ou equivalente dos órgãos ou das entidades lesadas, das medidas judiciais necessárias para a investigação e para o processamento dos atos lesivos, inclusive de busca e apreensão, no Brasil ou no exterior; ou
- Solicitação de documentos ou informações a pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras, ou a organizações públicas internacionais.

Professora, qual é o prazo para conclusão da investigação preliminar?

O prazo para a conclusão da investigação preliminar não excederá **180 dias**, admitida a prorrogação, mediante ato da autoridade titular da corregedoria da entidade ou da unidade competente

É importante salientar que, ao final da investigação preliminar, serão enviadas à autoridade competente as **peças de informação obtidas**, acompanhadas de relatório conclusivo acerca da existência de indícios de autoria e materialidade de atos lesivos à administração pública federal, para decisão sobre a instauração do PAR.

Do Processo Administrativo de Responsabilização – PAR

Você sabe quem é competente para instaurar o PAR?

A competência para a instauração e para o julgamento do PAR é da **autoridade máxima** da entidade em face da qual foi praticado o ato lesivo ou, em caso de órgão da administração pública federal direta, do respectivo Ministro de Estado.

OBS: Essa competência será exercida de <u>ofício ou mediante provocação</u> e poderá ser delegada, VEDADA A SUBDELEGAÇÃO.

Destaca-se que, no ato de instauração do PAR, a autoridade designará comissão, composta por **02 ou mais servidores** estáveis.

É importante salientar que, em entidades da administração pública federal cujos quadros funcionais não <u>sejam formados por servidores estatutários</u>, a comissão a será composta por **dois ou mais empregados permanentes**, preferencialmente com, no mínimo, **03 anos** de tempo de serviço na entidade.

Obs.: A comissão exercerá suas atividades com imparcialidade e observará a legislação, os regulamentos e as orientações técnicas vigentes.

Professora, o PAR tramita em sigilo?



Em regra, não. Será assegurado o **SIGILO** do PAR, sempre que necessário à elucidação do fato ou quando exigido pelo interesse da administração pública, garantido à pessoa jurídica processada o direito à **ampla defesa e ao contraditório.**

Professora, qual é o prazo que a comissão tem para concluir os trabalhos? 📙

O prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão de PAR não excederá **180 dias**, admitida a prorrogação, mediante solicitação justificada do presidente da comissão à autoridade instauradora, que decidirá de maneira fundamentada.

Instaurado o PAR, a comissão avaliará os fatos e as circunstâncias conhecidas e indiciará e intimará a pessoa jurídica processada para, no prazo de **30 dias**, apresentar defesa escrita e especificar eventuais provas que pretenda produzir.

Essa intimação:

- Facultará expressamente à pessoa jurídica a possibilidade de <u>apresentar informações</u> <u>e provas</u> que subsidiem a análise da comissão de PAR no que se refere aos elementos que atenuam o valor da multa;
- Solicitará a apresentação de informações e documentos, nos termos estabelecidos pela Controladoria-Geral da União, que permitam a análise do programa de integridade da pessoa jurídica.

Você sabe quais os requisitos mínimos do ato de indiciação?

O ato de indiciação conterá, no mínimo:

- A descrição clara e objetiva do ato lesivo imputado à pessoa jurídica, com a descrição das circunstâncias relevantes;
- O apontamento das provas que sustentam o entendimento da comissão pela ocorrência do ato lesivo imputado; e
- O enquadramento legal do ato lesivo imputado à pessoa jurídica processada.

Caso a intimação prevista acima não tenha êxito, será feita <u>nova intimação por meio de</u> <u>edital publicado na imprensa oficial e no sítio eletrônico</u> do órgão ou da entidade pública responsável pela condução do PAR, hipótese em que o prazo para apresentação de defesa escrita será contado a partir da última data de publicação do edital.

Caso a pessoa jurídica processada não apresente sua defesa escrita no **prazo de 30 dias,** contra ela correrão os demais prazos, independentemente de notificação ou intimação, podendo intervir em qualquer fase do processo, sem direito à repetição de qualquer ato processual já praticado.



Obs.: Nessa hipótese dispensam-se as demais intimações processuais, até que a pessoa jurídica interessada se manifeste nos autos.

Professora, de que forma são feitas essas intimações?

As intimações serão feitas por qualquer **meio físico ou eletrônico** que assegure a certeza de ciência da pessoa jurídica processada.

Você sabe quando inicia o prazo da intimação?

Os prazos começam a correr a partir da data da cientificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o dia do vencimento.

Obs.: A pessoa jurídica estrangeira poderá ser notificada e intimada de todos os atos processuais, independentemente de procuração ou de disposição contratual ou estatutária, na pessoa do gerente, representante ou administrador de sua filial, agência, sucursal, estabelecimento ou escritório instalado no Brasil.

Professora, qual é o próximo após o recebimento da defesa?

Recebida a defesa escrita, a comissão <u>avaliará a pertinência de produzir as provas</u> eventualmente requeridas pela pessoa jurídica processada, podendo indeferir de **forma motivada** os pedidos de produção de provas que sejam:

- Ilícitas:
- Impertinentes;
- Desnecessárias;
- Protelatórias;
- Intempestivas.

Professora, qual é a providência que a comissão deve tomar caso haja produção de provas?

Caso sejam produzidas provas após a nota de indiciação, a comissão poderá:

- Intimar a pessoa jurídica para se manifestar, no prazo de 10 dias, sobre as novas provas juntadas aos autos, caso tais provas não justifiquem a alteração da nota de indiciação; ou
- Lavrar nova indiciação ou indiciação complementar, caso as novas provas juntadas aos autos justifiquem alterações na nota de indiciação inicial.



Além disso, caso a pessoa jurídica apresente em sua defesa informações e documentos referentes à existência e ao funcionamento de programa de integridade, a comissão processante deverá examiná-lo, para a <u>dosimetria das sanções a serem aplicadas</u>.

A pessoa jurídica poderá acompanhar o PAR por meio de seus representantes legais ou procuradores, sendo-lhes assegurado amplo acesso aos autos.

Obs.: É vedada a retirada de autos físicos da repartição pública, sendo autorizada a obtenção de cópias, preferencialmente em meio digital, mediante requerimento.

A comissão, para o devido e regular exercício de suas funções, poderá praticar os atos necessários à elucidação dos fatos sob apuração, compreendidos todos os meios probatórios admitidos em lei.

Você sabe qual o próximo passo após a conclusão dos trabalhos de apuração e análise?

Concluídos os trabalhos de apuração e análise, a comissão elaborará relatório a respeito dos fatos apurados e da eventual responsabilidade administrativa da pessoa jurídica, no qual sugerirá, de **forma motivada**:

- As sanções a serem aplicadas, com a respectiva indicação da dosimetria, ou o arquivamento do processo;
- O encaminhamento do relatório final à autoridade competente para instrução de processo administrativo específico para reparação de danos, quando houver indícios de que do ato lesivo tenha resultado dano ao erário;
- O encaminhamento do relatório final à Advocacia-Geral da União, para ajuizamento da ação para aplicação das sanções em razão da prática de ilícitos dispostos na Lei Anticorrupção, com sugestão, de acordo com o caso concreto, da aplicação das sanções previstas naquele artigo, como retribuição complementar às do PAR ou para a prevenção de novos ilícitos:
- O encaminhamento do processo ao Ministério Público;
- As condições necessárias para a concessão da reabilitação, quando cabível.

Concluído o relatório final, a comissão lavrará ata de encerramento dos seus trabalhos, que formalizará sua **desconstituição**, e encaminhará o PAR à autoridade instauradora, que determinará a intimação da pessoa jurídica processada do relatório final para, querendo, manifestar-se no prazo máximo de **10 dias**.

Transcorrido o prazo de 10 dias, a autoridade instauradora determinará à corregedoria da entidade ou à unidade competente que analise a regularidade e o mérito do PAR.



Após a análise de **regularidade e mérito**, o PAR será encaminhado à autoridade competente para julgamento, o qual será precedido de manifestação jurídica, elaborada pelo órgão de assistência jurídica competente.

É importante mencionar que, na hipótese de decisão contrária ao relatório da comissão, esta deverá ser fundamentada com base nas provas produzidas no PAR.

Professora, em qual meio será publicada a decisão administrativa?

A decisão administrativa proferida pela autoridade julgadora ao final do PAR será publicada no Diário Oficial da União e no sítio eletrônico do órgão ou da entidade pública responsável pelo julgamento do PAR.

Professora, cabe algum pedido de reconsideração da decisão administrativa?

Sim. Da decisão administrativa sancionadora cabe pedido de reconsideração com efeito suspensivo, no prazo de dez dias, contado da data de publicação da decisão.

Caso não seja apresentada a reconsideração, em qual prazo as sanções devem ser cumpridas?

A pessoa jurídica contra a qual foram impostas sanções no PAR e que não apresentar pedido de reconsideração deverá cumpri-las no prazo de **30 dias**, contado do fim do prazo para interposição do pedido de reconsideração.

Professora, qual é prazo para a autoridade julgadora decidir sobre o pedido de reconsideração?

A autoridade julgadora terá o prazo de 30 dias para decidir sobre a matéria alegada no pedido de reconsideração e publicar nova decisão.

Sendo **mantida a decisão administrativa sancionadora**, será concedido à pessoa jurídica novo prazo de trinta dias para o cumprimento das sanções que lhe foram impostas, contado da data de publicação da nova decisão.

Os atos previstos como infrações administrativas à Lei de Licitações (14.133/2021), ou a outras normas de licitações e contratos da administração pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei anticorrupção, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, aplicando-se o rito procedimental.

Concluída a apuração e havendo **autoridades distintas** competentes para o julgamento, o processo será encaminhado primeiramente àquela de nível mais elevado, para que julgue no âmbito de sua competência, tendo precedência o julgamento pelo Ministro de Estado competente.







O chefe da unidade responsável no órgão ou na entidade pela gestão de licitações e contratos deve comunicar ao titular da corregedoria da entidade ou da unidade competente eventuais fatos que configurem atos lesivos previstos Lei anticorrupção.

Você sabe qual é a competência da Controladoria-Geral da União possui, no âmbito do Poder Executivo Federal?

A Controladoria-Geral da União possui, no âmbito do Poder Executivo federal, competência:

- Concorrente para instaurar e julgar PAR; e
- Exclusiva para avocar os processos instaurados para exame de sua regularidade ou para lhes corrigir o andamento, inclusive promovendo a aplicação da penalidade administrativa cabível.

A Controladoria-Geral da União poderá exercer, **a qualquer tempo**, a competência acima, se presentes quaisquer das seguintes circunstâncias:

- Caracterização de omissão da autoridade originariamente competente;
- Inexistência de condições objetivas para sua realização no órgão ou na entidade de origem;
- Complexidade, repercussão e relevância da matéria;
- Valor dos contratos mantidos pela pessoa jurídica com o órgão ou com a entidade atingida; ou
- Apuração que envolva atos e fatos relacionados com mais de um órgão ou entidade da administração pública federal.

Ficam os órgãos e as entidades da administração pública obrigados a encaminhar à Controladoria-Geral da União todos os documentos e informações que lhes forem solicitados, incluídos os autos originais dos processos que eventualmente estejam em curso.

Ressalta-se que, compete, ainda, à Controladoria-Geral da União instaurar, apurar e julgar PAR pela prática de **atos lesivos a administração pública estrangeira**.

Os órgãos e as entidades da administração pública federal direta e indireta deverão comunicar à Controladoria-Geral da União os indícios da ocorrência de atos lesivos a administração pública estrangeira, identificados no exercício de suas atribuições, juntando à comunicação os documentos já disponíveis e necessários à apuração ou à comprovação dos fatos, sem prejuízo do envio de documentação complementar, na hipótese de novas provas ou informações relevantes, sob pena de responsabilização.



RESUMO

- A <u>responsabilidade objetiva administrativa</u> é aquela que autoriza a autoridade administrativa a aplicar uma sanção em decorrência de um fato, basta o acontecimento do fato para imputar a responsabilidade pelo devido ressarcimento, não havendo a necessidade de comprovar a existência de elemento subjetivo, qual seja, culpa/dolo.
- A apuração da responsabilidade administrativa de pessoa jurídica, decorrente do exercício do poder sancionador da administração pública, será efetuada por meio de <u>Processo</u>
 Administrativo de <u>Responsabilização</u> <u>PAR ou de acordo de leniência.</u>
- O titular da corregedoria da entidade ou da unidade competente, ao tomar ciência da possível ocorrência de ATO LESIVO à administração pública federal, em sede de juízo de admissibilidade e mediante despacho fundamentado, deverá decidir da seguinte forma:
 - Pela abertura de investigação preliminar;
 - Pela recomendação de instauração de PAR; ou
 - Pela recomendação de arquivamento da matéria.
- Essa investigação preliminar terá caráter sigiloso e não punitivo e será destinada à apuração de indícios de autoria e materialidade de atos lesivos à administração pública federal.
- A investigação preliminar será conduzida <u>diretamente pela corregedoria da entidade ou</u> <u>unidade competente</u>, na forma estabelecida em regulamento, ou por comissão composta por 02 ou mais membros, designados entre servidores efetivos ou empregados públicos.
- A competência para a instauração e para o julgamento do PAR é da autoridade máxima da entidade em face da qual foi praticado o ato lesivo ou, em caso de órgão da administração pública federal direta, do respectivo Ministro de Estado.
- OBS: Essa competência será exercida de <u>ofício ou mediante provocação</u> e poderá ser delegada, VEDADA A SUBDELEGAÇÃO.
- Destaca-se que, no ato de instauração do PAR, a autoridade designará comissão, composta por 02 ou mais servidores estáveis.
- É importante salientar que, em entidades da administração pública federal cujos quadros funcionais não <u>sejam formados por servidores estatutários</u>, a comissão a será composta por dois ou mais empregados permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 03 anos de tempo de serviço na entidade.
- O prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão de PAR não excederá 180 dias, admitida a prorrogação, mediante solicitação justificada do presidente da comissão à autoridade instauradora, que decidirá de maneira fundamentada.

O ato de indiciação conterá, no mínimo:

 A descrição clara e objetiva do ato lesivo imputado à pessoa jurídica, com a descrição das circunstâncias relevantes;







- O apontamento das provas que sustentam o entendimento da comissão pela ocorrência do ato lesivo imputado; e
- O enquadramento legal do ato lesivo imputado à pessoa jurídica processada.
- Concluído o relatório final, a comissão lavrará ata de encerramento dos seus trabalhos, que formalizará sua desconstituição, e encaminhará o PAR à autoridade instauradora, que determinará a intimação da pessoa jurídica processada do relatório final para, querendo, manifestar-se no prazo máximo de 10 dias.
- A pessoa jurídica contra a qual foram impostas sanções no PAR e que não apresentar pedido de reconsideração deverá cumpri-las no prazo de 30 dias, contado do fim do prazo para interposição do pedido de reconsideração.
- A autoridade julgadora terá o prazo de 30 dias para decidir sobre a matéria alegada no pedido de reconsideração e publicar nova decisão.
- Sendo mantida a decisão administrativa sancionadora, será concedido à pessoa jurídica novo prazo de trinta dias para o cumprimento das sanções que lhe foram impostas, contado da data de publicação da nova decisão.



EXERCÍCIOS

001. (INÉDITA/2022) Levando em consideração o que dispõe o Decreto 11.129/2022, que regulamenta a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, responda.

Assinale a alternativa correta.

- a) A Lei n. 12.846/2013, que dispõe sobre responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, aplica-se aos atos lesivos praticados no exterior, quando praticados contra a administração pública nacional.
- b) A Lei n. 12.846/2013 não se aplica aos atos lesivos praticados por pessoa jurídica brasileira contra administração pública estrangeira, desde que cometidos no exterior.
- c) A Lei n. 12.846/2013 é aplicável somente quando o ato lesivo tenha sido praticado integralmente no território nacional.
- d) As pessoas jurídicas que tenham sede, filial ou representação no território brasileiro, constituídas de fato ou de direito não podem ser responsabilizadas pelas normas da Lei n. 12.846/2013, que dispõe sobre responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, aplica-se aos atos lesivos praticados no exterior.
- **002**. (INÉDITA/2022) Levando em consideração o que dispõe o Decreto 11.129/2022, que regulamenta a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, responda.

Assinale a alternativa INCORRETA.

- a) A apuração da responsabilidade administrativa de pessoa jurídica, decorrente do exercício do poder sancionador da administração pública, será efetuada por meio de Processo Administrativo de Responsabilização PAR ou de acordo de leniência.
- b) O titular da corregedoria da entidade ou da unidade competente, ao tomar ciência da possível ocorrência de ato lesivo à administração pública federal, em sede de juízo de admissibilidade e mediante despacho fundamentado, decidirá pela abertura de investigação preliminar, pela recomendação de instauração de PAR; ou pela recomendação de arquivamento da matéria.
- c) A investigação preliminar será conduzida diretamente pela corregedoria da entidade ou unidade competente, na forma estabelecida em regulamento, ou por comissão composta por dois ou mais membros, designados entre servidores efetivos ou empregados públicos.
- d) É vedada a utilização de acordo de leniência para apuração da responsabilidade administrativa de pessoa jurídica.



003. (INÉDITA/2022) Levando em consideração o que dispõe o Decreto 11.129/2022, que regulamenta a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, responda.

Considere:

- I A investigação, aberta para apuração da possível ocorrência de ato lesivo à administração pública federal, terá caráter sigiloso e não punitivo e será destinada à apuração de indícios de autoria e materialidade de atos lesivos à administração pública federal.
- II A investigação preliminar será conduzida diretamente pela corregedoria da entidade ou unidade competente, na forma estabelecida em regulamento, ou por comissão composta por dois ou mais membros, designados entre servidores efetivos ou empregados públicos.
- III Na investigação preliminar, serão praticados os atos necessários à elucidação dos fatos sob apuração, compreendidas todas as diligências admitidas em lei, exceto a proposição à autoridade instauradora da suspensão cautelar dos efeitos do ato ou do processo objeto da investigação. Está correto o que se afirma em:
- a) I e II.
- b) I e III.
- c) II e III.
- d) I, II e III.

004. (INÉDITA/2022) Levando em consideração o que dispõe o Decreto 11.129/2022, que regulamenta a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, responda.

Assinale a alternativa correta.

- a) É vedado, durante a investigação preliminar, que a corregedoria ou unidade competente do órgão realize solicitação de atuação de especialistas com conhecimentos técnicos ou operacionais, de órgãos e entidades públicos ou de outras organizações, para auxiliar na análise da matéria sob exame.
- b) A competência para a instauração e para o julgamento do Processo administrativo de responsabilização é da autoridade máxima da Controladoria Geral da União.
- c) A competência para a instauração e para o julgamento do Processo Administrativo de Responsabilização é indelegável.
- d) Na investigação preliminar, serão praticados os atos necessários à elucidação dos fatos sob apuração, compreendidas todas as diligências admitidas em lei, notadamente, solicitação de documentos ou informações a pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras, ou a organizações públicas internacionais.

005. (INÉDITA/2022) Levando em consideração o que dispõe o Decreto 11.129/2022, que regulamenta a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, responda.



Assinale a alternativa INCORRETA.

- a) O prazo para a conclusão da investigação preliminar não excederá cento e oitenta dias, admitida a prorrogação, mediante ato do titular da corregedoria da entidade ou da unidade competente para instaurar investigação preliminar.
- b) Ao final da investigação preliminar, serão enviadas à autoridade competente as peças de informação obtidas, acompanhadas de relatório conclusivo acerca da existência de indícios de autoria e materialidade de atos lesivos à administração pública federal, para decisão sobre a instauração do Processo Administrativo de Responsabilidade.
- c) No ato de instauração do PAR, a autoridade designará comissão, composta por dois ou mais servidores estáveis.
- d) Em entidades da administração pública federal cujos quadros funcionais não sejam formados por servidores estatutários, a comissão será composta por cinco empregados, escolhidos de maneira paritária, sendo dois indicados pelo empregador e dois escolhidos por deliberação dos empregados.

006. (INÉDITA/2022) Levando em consideração o que dispõe o Decreto 11.129/2022, que regulamenta a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, responda.

Considere:

- I Será assegurado o sigilo do PAR, sempre que necessário à elucidação do fato ou quando exigido pelo interesse da administração pública, garantido à pessoa jurídica processada o direito à ampla defesa e ao contraditório.
- II É vedado a imposição de sigilo ao PAR.
- III O prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão de PAR não excederá cento e oitenta dias, admitida a prorrogação, mediante solicitação justificada do presidente da comissão à autoridade instauradora, que decidirá de maneira fundamentada.

Está correto o que se afirma em:

- a) le ll.
- b) I e III.
- c) II e III.
- d) I, II e III.
- **007**. (INÉDITA/2022) Levando em consideração o que dispõe o Decreto 11.129/2022, que regulamenta a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, responda.

Assinale a alternativa correta.



- a) Instaurado o PAR, a comissão avaliará os fatos e as circunstâncias conhecidas e indiciará e intimará a pessoa jurídica processada para, no prazo de quinze dias, apresentar defesa escrita e especificar eventuais provas que pretenda produzir.
- b) Caso a pessoa jurídica processada não apresente sua defesa escrita no prazo, contra ela correrão os demais prazos, independentemente de notificação ou intimação, podendo intervir em qualquer fase do processo, sem direito à repetição de qualquer ato processual já praticado.
- c) As intimações serão feitas por qualquer meio físico, vedada a intimação por meios eletrônicos.
- d) Os prazos começam a correr a partir da data da cientificação oficial, incluindo-se da contagem o dia do começo e excluindo-se o dia do vencimento.

008. (INÉDITA/2022) Levando em consideração o que dispõe o Decreto 11.129/2022, que regulamenta a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, responda.

Considere:

- I A pessoa jurídica estrangeira poderá ser notificada e intimada de todos os atos processuais, independentemente de procuração ou de disposição contratual ou estatutária, na pessoa do gerente, representante ou administrador de sua filial, agência, sucursal, estabelecimento ou escritório instalado no Brasil.
- II Recebida a defesa escrita, a comissão avaliará a pertinência de produzir as provas eventualmente requeridas pela pessoa jurídica processada, podendo indeferir de forma motivada os pedidos de produção de provas que sejam ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
- III Caso sejam produzidas provas após a nota de indiciação, a comissão poderá intimar a pessoa jurídica para se manifestar, no prazo de dez dias, sobre as novas provas juntadas aos autos, caso tais provas não justifiquem a alteração da nota de indiciação; ou lavrar nova indiciação ou indiciação complementar, caso as novas provas juntadas aos autos justifiquem alterações na nota de indiciação inicial, devendo ser observado o direito de defesa.

Está correto o que se afirma em:

- a) le ll.
- b) I e III.
- c) II e III.
- d) I, II e III.

009. (INÉDITA/2022) Levando em consideração o que dispõe o Decreto 11.129/2022, que regulamenta a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, responda.

Assinale a alternativa INCORRETA.

CONHECIMENTOS BANCÁRIOS





Paula Bervian

- a) A pessoa jurídica poderá acompanhar o PAR por meio de seus representantes legais ou procuradores, sendo-lhes assegurado amplo acesso aos autos.
- b) O representante da pessoa acusada poderá retirar os autos físicos da repartição para consulta, porém, é vedada a extração de cópias.
- c) A comissão, para o devido e regular exercício de suas funções, poderá praticar os atos necessários à elucidação dos fatos sob apuração, compreendidos todos os meios probatórios admitidos em lei.
- d) Concluído o relatório final, a comissão lavrará ata de encerramento dos seus trabalhos, que formalizará sua desconstituição, e encaminhará o PAR à autoridade instauradora, que determinará a intimação da pessoa jurídica processada do relatório final para, querendo, manifestar-se no prazo máximo de dez dias.
- **010**. (INÉDITA/2022) Levando em consideração o que dispõe o Decreto 11.129/2022, que regulamenta a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, responda.

Considere:

Concluídos os trabalhos de apuração e a	nálise, a comissã	ío elaborará relatório a respeito dos
fatos apurados e da eventual responsabil	idade administrat	iva da pessoa jurídica, no qual suge-
rirá, de forma motivada:	, com a	respectiva indicação da dosimetria,
ou o arquivamento do processo. O encam	inhamento do rela	atório final à autoridade competente
para instrução de processo administrativ	o específico para	reparação de danos, quando houver
indícios de que do ato lesivo tenha resulta	do em dano ao er	ário,
para ajuizamento da ação cabível, pode	ndo sugerir sobr	e aplicação das sanções previstas
(conforme o caso concreto), como retribu	ição complement	ar às do PAR ou para a prevenção de
novos ilícitos. O encaminhamento do pro	cesso ao	As condições necessárias
para a concessão da, quar	ndo cabível.	

- a) As isenções aplicáveis / A remessa ao Tribunal de Contas da União / Defensoria Pública / remissão.
- **b)** As sanções a serem aplicadas / O encaminhamento do relatório final à Advocacia-Geral da União / Ministério Público / reabilitação.
- c) As penalidades aplicáveis / O encaminhamento à Assembleia Legislativa / Governador do Estado / reabilitação.
- d) A dosimetria da pena / O encaminhamento ao Procurador Geral de Justiça / Procurador-Geral da União / transação penal.
- **011.** (INÉDITA/2022) Levando em consideração o que dispõe o Decreto 11.129/2022, que regulamenta a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, responda E para errado e C para certo.



Após a análise de regularidade e mérito, o PAR será encaminhado à autoridade competente para julgamento, o qual será precedido de manifestação jurídica, elaborada pelo órgão de assistência jurídica competente.

012. (INÉDITA/2022) Levando em consideração o que dispõe o Decreto 11.129/2022, que regulamenta a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, responda E para errado e C para certo. Na hipótese de decisão contrária ao relatório da comissão, esta deverá ser fundamentada com base nas provas produzidas no PAR.

013. (INÉDITA/2022) Levando em consideração o que dispõe o Decreto 11.129/2022, que regulamenta a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, responda E para errado e C para certo. A decisão administrativa proferida pela autoridade julgadora ao final do PAR será publicada no Diário Oficial da União e no sítio eletrônico do órgão ou da entidade pública responsável pelo julgamento do PAR.

014. (INÉDITA/2022) Levando em consideração o que dispõe o Decreto 11.129/2022, que regulamenta a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, responda E para errado e C para certo. Da decisão administrativa sancionadora cabe pedido de reconsideração sem efeito suspensivo, no prazo de dez dias, contado da data de publicação da decisão.

015. (INÉDITA/2022) Levando em consideração o que dispõe o Decreto 11.129/2022, que regulamenta a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, responda E para errado e C para certo. A pessoa jurídica contra a qual foram impostas sanções no PAR e que não apresentar pedido de reconsideração deverá cumpri-las no prazo de quinze dias, contado do fim do prazo para interposição do pedido de reconsideração.

016. (INÉDITA/2022) Levando em consideração o que dispõe o Decreto 11.129/2022, que regulamenta a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, responda E para errado e C para certo. A autoridade julgadora terá o prazo de quinze dias para decidir sobre a matéria alegada no pedido de reconsideração e publicar nova decisão.

017. (INÉDITA/2022) Levando em consideração o que dispõe o Decreto 11.129/2022, que regulamenta a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, responda E para errado e C para certo.



Mantida a decisão administrativa sancionadora, será concedido à pessoa jurídica novo prazo de quinze dias para o cumprimento das sanções que lhe foram impostas, contado da data de publicação da nova decisão.

018. (INÉDITA/2022) Levando em consideração o que dispõe o Decreto 11.129/2022, que regulamenta a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, responda E para errado e C para certo. A Controladoria-Geral da União possui, no âmbito do Poder Executivo federal, competência: Concorrente para instaurar e julgar PAR; e exclusiva para avocar os processos instaurados para exame de sua regularidade ou para lhes corrigir o andamento, inclusive promovendo a aplicação da penalidade administrativa cabível.

019. (INÉDITA/2022) Levando em consideração o que dispõe o Decreto 11.129/2022, que regulamenta a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, responda E para errado e C para certo. Os órgãos e as entidades da administração pública são obrigados a encaminhar à Controladoria-Geral da União todos os documentos e informações que lhes forem solicitados, incluídos os autos originais dos processos que eventualmente estejam em curso.

020. (INÉDITA/2022) Levando em consideração o que dispõe o Decreto 11.129/2022, que regulamenta a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, responda E para errado e C para certo. Compete à Controladoria-Geral da União instaurar, apurar e julgar PAR pela prática de atos lesivos a administração pública estrangeira.

021. (INÉDITA/2022) Levando em consideração o que dispõe o Decreto 11.129/2022, que regulamenta a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, responda E para errado e C para certo. Os órgãos e as entidades da administração pública federal direta e indireta deverão comunicar à Controladoria-Geral da União os indícios da ocorrência de atos lesivos a administração pública estrangeira, identificados no exercício de suas atribuições, juntando à comunicação os documentos já disponíveis e necessários à apuração ou à comprovação dos fatos, sem prejuízo do envio de documentação complementar, na hipótese de novas provas ou informações relevantes, sob pena de responsabilização.

022. (INÉDITA/2022) Levando em consideração o que dispõe o Decreto 11.129/2022, que regulamenta a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, responda E para errado e C para certo. As pessoas jurídicas não estão sujeitas a sanções administrativas de multa.



023. (INÉDITA/2022) Levando em consideração o que dispõe o Decreto 11.129/2022, que regulamenta a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, responda E para errado e C para certo. As pessoas jurídicas podem sofrem sanção administrativa de publicação extraordinária da decisão administrativa sancionadora.

024. (INÉDITA/2022) Levando em consideração o que dispõe o Decreto 11.129/2022, que regulamenta a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, responda E para errado e C para certo. Caso os atos lesivos apurados envolvam infrações administrativas à Lei n. 14.133, de 2021, ou a outras normas de licitações e contratos da administração pública e tenha ocorrido a apuração conjunta prevista no art. 16, a pessoa jurídica também estará sujeita a sanções administrativas que tenham como efeito a restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a administração pública, a serem aplicadas no PAR.

025. (INÉDITA/2022) Levando em consideração o que dispõe o Decreto 11.129/2022, que regulamenta a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, responda E para errado e C para certo. A Lei n. 12.846, de 2013 não se aplica aos atos lesivos praticados por pessoa jurídica brasileira contra administração pública estrangeira, ainda que cometidos no exterior.

026. (INÉDITA/2022) Levando em consideração o que dispõe o Decreto 11.129/2022, que regulamenta a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, responda E para errado e C para certo. São passíveis de responsabilização nos termos do disposto na Lei n. 12.846, de 2013, as pessoas jurídicas que tenham sede, filial ou representação no território brasileiro, constituídas de fato ou de direito.

027. (INÉDITA/2022) Levando em consideração o que dispõe o Decreto 11.129/2022, que regulamenta a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, responda E para errado e C para certo. A apuração da responsabilidade administrativa de pessoa jurídica, decorrente do exercício do poder sancionador da administração pública, será efetuada por meio de Processo Administrativo de Responsabilização – PAR ou de acordo de leniência.

028. (INÉDITA/2022) Levando em consideração o que dispõe o Decreto 11.129/2022, que regulamenta a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, responda E para errado e C para certo.







A investigação preliminar será conduzida diretamente pela corregedoria da entidade ou unidade competente, na forma estabelecida em regulamento, ou por comissão composta por dois ou mais membros, designados entre servidores efetivos ou empregados públicos.

029. (INÉDITA/2022) Levando em consideração o que dispõe o Decreto 11.129/2022, que regulamenta a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, responda E para errado e C para certo. A competência para a instauração e para o julgamento do PAR é da autoridade máxima da entidade em face da qual foi praticado o ato lesivo ou, em caso de órgão da administração pública federal direta, do respectivo Ministro de Estado.

030. (INÉDITA/2022) Levando em consideração o que dispõe o Decreto 11.129/2022, que regulamenta a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, responda E para errado e C para certo. No ato de instauração do PAR, a autoridade designará comissão, composta no mínimo por 3 servidores estáveis.



GABARITO

- 1. a
- **2**. d
- **3**. a
- **4**. d
- **5**. d
- **6**. b
- **7**. b
- **8**. d
- 9. b
- **10**. b
- 11. C
- **12**. C
- 13. C
- 14. E
- 15. E
- 16. E
- 17. E
- 18. C
- 19. C
- **20**. C
- 21. C
- 22. E
- **23**. C
- **24**. C
- 25. E
- **26**. C
- **27**. C
- 28. C
- **29**. C
- 30. E



GABARITO COMENTADO

001. (INÉDITA/2022) Levando em consideração o que dispõe o Decreto 11.129/2022, que regulamenta a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, responda.

Assinale a alternativa correta.

- a) A Lei n. 12.846/2013, que dispõe sobre responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, aplica-se aos atos lesivos praticados no exterior, quando praticados contra a administração pública nacional.
- b) A Lei n. 12.846/2013 não se aplica aos atos lesivos praticados por pessoa jurídica brasileira contra administração pública estrangeira, desde que cometidos no exterior.
- c) A Lei n. 12.846/2013 é aplicável somente quando o ato lesivo tenha sido praticado integralmente no território nacional.
- d) As pessoas jurídicas que tenham sede, filial ou representação no território brasileiro, constituídas de fato ou de direito não podem ser responsabilizadas pelas normas da Lei n. 12.846/2013, que dispõe sobre responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, aplica-se aos atos lesivos praticados no exterior.



- a) Certa. Está de acordo com o que dispõe o artigo 1º, §1º, III do Decreto 11.129/2022.
- b) Errada. Ainda que cometidos no exterior, aplica-se a lei 12.846/2013. Conforme o que dispõe o artigo 1°, §1°, I do Decreto 11.129/2022.
- c) Errada. A Lei n. 12.846, de 2013, aplica-se aos atos lesivos praticados no todo ou em parte no território nacional ou que nele produzam ou possam produzir efeitos. Conforme artigo 1°, §1°, II do Decreto 11.129/2022.
- d) Errada. São passíveis de responsabilização nos termos do disposto na Lei n. 12.846, de 2013, as pessoas jurídicas que tenham sede, filial ou representação no território brasileiro, constituídas de fato ou de direito. Nos termos do artigo 1°, §2° do Decreto 11.129/2022.

_et	tra	a	ì.

002. (INÉDITA/2022) Levando em consideração o que dispõe o Decreto 11.129/2022, que regulamenta a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, responda.

Assinale a alternativa INCORRETA.



- a) A apuração da responsabilidade administrativa de pessoa jurídica, decorrente do exercício do poder sancionador da administração pública, será efetuada por meio de Processo Administrativo de Responsabilização PAR ou de acordo de leniência.
- b) O titular da corregedoria da entidade ou da unidade competente, ao tomar ciência da possível ocorrência de ato lesivo à administração pública federal, em sede de juízo de admissibilidade e mediante despacho fundamentado, decidirá pela abertura de investigação preliminar, pela recomendação de instauração de PAR; ou pela recomendação de arquivamento da matéria.
- c) A investigação preliminar será conduzida diretamente pela corregedoria da entidade ou unidade competente, na forma estabelecida em regulamento, ou por comissão composta por dois ou mais membros, designados entre servidores efetivos ou empregados públicos.
- d) É vedada a utilização de acordo de leniência para apuração da responsabilidade administrativa de pessoa jurídica.



- a) Certa. Nos termos do artigo 2º do Decreto 11.129/2022.
- b) Certa. Nos termos do artigo 3º do Decreto 11.129/2022.
- c) Certa. Nos termos do artigo 3º, §2º do Decreto 11.129/2022.
- d) É o gabarito da questão, pois está incorreto. Conforme artigo 2º do Decreto 11.129/2022, a apuração da responsabilidade administrativa de pessoa jurídica, decorrente do exercício do poder sancionador da administração pública, será efetuada por meio de Processo Administrativo de Responsabilização PAR ou de acordo de leniência (mencionado, também, na alternativa "a"). **Letra d.**

003. (INÉDITA/2022) Levando em consideração o que dispõe o Decreto 11.129/2022, que regulamenta a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, responda.

Considere:

- I A investigação, aberta para apuração da possível ocorrência de ato lesivo à administração pública federal, terá caráter sigiloso e não punitivo e será destinada à apuração de indícios de autoria e materialidade de atos lesivos à administração pública federal.
- II A investigação preliminar será conduzida diretamente pela corregedoria da entidade ou unidade competente, na forma estabelecida em regulamento, ou por comissão composta por dois ou mais membros, designados entre servidores efetivos ou empregados públicos.
- III Na investigação preliminar, serão praticados os atos necessários à elucidação dos fatos sob apuração, compreendidas todas as diligências admitidas em lei, exceto a proposição à autoridade instauradora da suspensão cautelar dos efeitos do ato ou do processo objeto da investigação. Está correto o que se afirma em:







- a) le ll.
- b) I e III.
- c) II e III.
- d) I, II e III.



I - Certa. Está de acordo com o que dispõe o artigo 3º, §1 do Decreto 11.129/2022.

II - Certa. Está de acordo com o que dispõe o artigo 3º, §2 Decreto 11.129/2022.

III – Errada. É possível que haja proposição à autoridade instauradora da suspensão cautelar dos efeitos do ato ou do processo objeto da investigação. Conforme artigo 3°, §3°, I Decreto 11.129/2022.

Letra a.

004. (INÉDITA/2022) Levando em consideração o que dispõe o Decreto 11.129/2022, que regulamenta a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, responda.

Assinale a alternativa correta.

- a) É vedado, durante a investigação preliminar, que a corregedoria ou unidade competente do órgão realize solicitação de atuação de especialistas com conhecimentos técnicos ou operacionais, de órgãos e entidades públicos ou de outras organizações, para auxiliar na análise da matéria sob exame.
- b) A competência para a instauração e para o julgamento do Processo administrativo de responsabilização é da autoridade máxima da Controladoria Geral da União.
- c) A competência para a instauração e para o julgamento do Processo Administrativo de Responsabilização é indelegável.
- d) Na investigação preliminar, serão praticados os atos necessários à elucidação dos fatos sob apuração, compreendidas todas as diligências admitidas em lei, notadamente, solicitação de documentos ou informações a pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras, ou a organizações públicas internacionais.



- a) Errada. Trata-se de uma conduta possível, nos termos do artigo 3º, §3º, II do Decreto 11.129/2022.
- b) Errada. A competência para a instauração e para o julgamento do PAR é da autoridade máxima da entidade em face da qual foi praticado o ato lesivo ou, em caso de órgão da administração pública federal direta, do respectivo Ministro de Estado. Nos termos do artigo 4º do Decreto 11.129/2022.



- c) Errada. A competência para a instauração e para o julgamento do Processo Administrativo de Responsabilização poderá ser delegada, vedada a subdelegação. Conforme artigo 4º, parágrafo único do Decreto 11.129/2022.
- d) Certa. Está de acordo com o que dispõe o artigo 3°, §3°, VI do Decreto 11.129/2022.

Letra d.

005. (INÉDITA/2022) Levando em consideração o que dispõe o Decreto 11.129/2022, que regulamenta a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, responda.

Assinale a alternativa INCORRETA.

- a) O prazo para a conclusão da investigação preliminar não excederá cento e oitenta dias, admitida a prorrogação, mediante ato do titular da corregedoria da entidade ou da unidade competente para instaurar investigação preliminar.
- b) Ao final da investigação preliminar, serão enviadas à autoridade competente as peças de informação obtidas, acompanhadas de relatório conclusivo acerca da existência de indícios de autoria e materialidade de atos lesivos à administração pública federal, para decisão sobre a instauração do Processo Administrativo de Responsabilidade.
- c) No ato de instauração do PAR, a autoridade designará comissão, composta por dois ou mais servidores estáveis.
- d) Em entidades da administração pública federal cujos quadros funcionais não sejam formados por servidores estatutários, a comissão será composta por cinco empregados, escolhidos de maneira paritária, sendo dois indicados pelo empregador e dois escolhidos por deliberação dos empregados.



- a) Certa. De acordo com o que dispõe o artigo 3°, §4° do Decreto 11.129/2022.
- b) Certa. De acordo com o que dispõe o artigo 3°, §5° do Decreto 11.129/2022.
- c) Certa. De acordo com o que dispõe o artigo 5º do Decreto 11.129/2022.
- d) Errada. Em entidades da administração pública federal cujos quadros funcionais não sejam formados por servidores estatutários, a comissão será composta por dois ou mais empregados permanentes, preferencialmente com, no mínimo, três anos de tempo de serviço na entidade. Nos termos do artigo 5°, §1° do Decreto 11.129/2022.

Letra d.

006. (INÉDITA/2022) Levando em consideração o que dispõe o Decreto 11.129/2022, que regulamenta a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, responda.



Considere:

- I Será assegurado o sigilo do PAR, sempre que necessário à elucidação do fato ou quando exigido pelo interesse da administração pública, garantido à pessoa jurídica processada o direito à ampla defesa e ao contraditório.
- II É vedado a imposição de sigilo ao PAR.
- III O prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão de PAR não excederá cento e oitenta dias, admitida a prorrogação, mediante solicitação justificada do presidente da comissão à autoridade instauradora, que decidirá de maneira fundamentada.

Está correto o que se afirma em:

- a) lell.
- b) I e III.
- c) II e III.
- d) I, II e III.



- I Certa. Está de acordo com o que dispõe o artigo 5°, §3° do Decreto 11.129/2022.
- II Errada. Nos termos do artigo 5°, §3° do Decreto 11.129/2022, conforme "afirmação I".
- III Certa. Está de acordo com o que dispõe o artigo 5°, §4° do Decreto 11.129/2022.

Letra b.

007. (INÉDITA/2022) Levando em consideração o que dispõe o Decreto 11.129/2022, que regulamenta a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, responda.

Assinale a alternativa correta.

- a) Instaurado o PAR, a comissão avaliará os fatos e as circunstâncias conhecidas e indiciará e intimará a pessoa jurídica processada para, no prazo de quinze dias, apresentar defesa escrita e especificar eventuais provas que pretenda produzir.
- **b)** Caso a pessoa jurídica processada não apresente sua defesa escrita no prazo, contra ela correrão os demais prazos, independentemente de notificação ou intimação, podendo intervir em qualquer fase do processo, sem direito à repetição de qualquer ato processual já praticado.
- c) As intimações serão feitas por qualquer meio físico, vedada a intimação por meios eletrônicos.
- d) Os prazos começam a correr a partir da data da cientificação oficial, incluindo-se da contagem o dia do começo e excluindo-se o dia do vencimento.



- a) Errada. O prazo é de trinta dias, nos termos do artigo 6º do Decreto 11.129/2022.
- b) Certa. Está e acordo com o que dispõe o artigo 6°, §4° do Decreto 11.129/2022.



- c) Errada. As intimações serão feitas por qualquer meio físico ou eletrônico que assegure a certeza de ciência da pessoa jurídica processada. Conforme artigo 7º do Decreto 11.129/2022.
- d) Errada. Os prazos começam a correr a partir da data da cientificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o dia do vencimento. Conforme artigo 7°, §1° do Decreto 11.129/2022.

ı	otra	h
L	.eua	LD.

008. (INÉDITA/2022) Levando em consideração o que dispõe o Decreto 11.129/2022, que regulamenta a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, responda.

Considere:

- I A pessoa jurídica estrangeira poderá ser notificada e intimada de todos os atos processuais, independentemente de procuração ou de disposição contratual ou estatutária, na pessoa do gerente, representante ou administrador de sua filial, agência, sucursal, estabelecimento ou escritório instalado no Brasil.
- II Recebida a defesa escrita, a comissão avaliará a pertinência de produzir as provas eventualmente requeridas pela pessoa jurídica processada, podendo indeferir de forma motivada os pedidos de produção de provas que sejam ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
- III Caso sejam produzidas provas após a nota de indiciação, a comissão poderá intimar a pessoa jurídica para se manifestar, no prazo de dez dias, sobre as novas provas juntadas aos autos, caso tais provas não justifiquem a alteração da nota de indiciação; ou lavrar nova indiciação ou indiciação complementar, caso as novas provas juntadas aos autos justifiquem alterações na nota de indiciação inicial, devendo ser observado o direito de defesa.

Está correto o que se afirma em:

- a) le ll.
- b) I e III.
- c) II e III.
- d) I, II e III.



- I Certa. Está de acordo com o que dispõe o artigo 7°, §3 do Decreto 11.129/2022.
- II Certa. Está de acordo com o que dispõe o artigo 8º do Decreto 11.129/2022.
- III Certa. Está de acordo com o que dispõe o artigo 8°, §1° do Decreto 11.129/2022.

Letra d.

O conteúdo deste livro eletrônico é licenciado para DAVI DOS SANTOS JULIAO - 47473563807, vedada, por quaisquer meios e a qualquer título, a sua reprodução, cópia, divulgação ou distribuição, sujeitando-se aos infratores à responsabilização civil e criminal.







009. (INÉDITA/2022) Levando em consideração o que dispõe o Decreto 11.129/2022, que regulamenta a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, responda.

Assinale a alternativa INCORRETA.

- a) A pessoa jurídica poderá acompanhar o PAR por meio de seus representantes legais ou procuradores, sendo-lhes assegurado amplo acesso aos autos.
- b) O representante da pessoa acusada poderá retirar os autos físicos da repartição para consulta, porém, é vedada a extração de cópias.
- c) A comissão, para o devido e regular exercício de suas funções, poderá praticar os atos necessários à elucidação dos fatos sob apuração, compreendidos todos os meios probatórios admitidos em lei.
- d) Concluído o relatório final, a comissão lavrará ata de encerramento dos seus trabalhos, que formalizará sua desconstituição, e encaminhará o PAR à autoridade instauradora, que determinará a intimação da pessoa jurídica processada do relatório final para, querendo, manifestar-se no prazo máximo de dez dias.

	$\overline{}$											
- 1	- 1											
 '	_	 										
	_											

- a) Certa. De acordo com o que dispõe o artigo 9º do Decreto 11.129/2022.
- b) Errada. É vedada a retirada de autos físicos da repartição pública, sendo autorizada a obtenção de cópias, preferencialmente em meio digital, mediante requerimento. Nos termos do artigo 9°, parágrafo único do Decreto 11.129/2022.
- c) Certa. De acordo com o que dispõe o artigo 10 do Decreto 11.129/2022.
- d) Certa. De acordo com o que dispõe o artigo 12 do Decreto 11.129/2022.

L	et	tr	a	b	

010. (INÉDITA/2022) Levando em consideração o que dispõe o Decreto 11.129/2022, que regulamenta a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, responda.

Considere:

Concluídos os trabalhos de apuração e anális	se, a comissão elaborará relatório a respeito dos
fatos apurados e da eventual responsabilidad	e administrativa da pessoa jurídica, no qual suge-
rirá, de forma motivada:	, com a respectiva indicação da dosimetria
ou o arquivamento do processo. O encaminha	mento do relatório final à autoridade competente
para instrução de processo administrativo esp	pecífico para reparação de danos, quando houver
indícios de que do ato lesivo tenha resultado e	m dano ao erário
para ajuizamento da ação cabível, podendo	sugerir sobre aplicação das sanções previstas
(conforme o caso concreto), como retribuição	complementar às do PAR ou para a prevenção de

O conteúdo deste livro eletrônico é licenciado para DAVI DOS SANTOS JULIAO - 47473563807, vedada, por quaisquer meios e a qualquer título, a sua reprodução, cópia, divulgação ou distribuição, sujeitando-se aos infratores à responsabilização civil e criminal.

CONHECIMENTOS BANCÁRIOS





	Paula Bervian
novos ilícitos. O encaminhamento do proces	so ao As condições necessárias
para a concessão da, quando	cabível.
a) As isenções aplicáveis / A remessa ao 7 / remissão.	ribunal de Contas da União / Defensoria Pública
b) As sanções a serem aplicadas / O encam União / Ministério Público / reabilitação.	ninhamento do relatório final à Advocacia-Geral da
c) As penalidades aplicáveis / O encaminha Estado / reabilitação.	amento à Assembleia Legislativa / Governador do
d) A dosimetria da pena / O encaminhamento da União / transação penal.	ao Procurador Geral de Justiça / Procurador-Geral
O gabarito é a alternativa "b" pois está de a 11.129/2022, veja:	acordo com o que dispõe o artigo 11 do Decreto
	uração e análise, a comissão elaborará relatório a respeito onsabilidade administrativa da pessoa jurídica, no qual su-
I – as sanções a serem aplicadas, con do processo;	n a respectiva indicação da dosimetria, ou o arquivamento
	nal à autoridade competente para instrução de processo ão de danos, quando houver indícios de que do ato lesivo
tenha resultado dano ao erário;	
III - o encaminhamento do relatório fi	nal à Advocacia-Geral da União, para ajuizamento da ação

para a prevenção de novos ilícitos; IV - o encaminhamento do processo ao Ministério Público, nos termos do disposto no art. 15 da Lei n. 12.846, de 2013; e

de que trata o art. 19 da Lei n. 12.846, de 2013, com sugestão, de acordo com o caso concreto, da aplicação das sanções previstas naquele artigo, como retribuição complementar às do PAR ou

V – as condições necessárias para a concessão da reabilitação, quando cabível.

Letra b.

011. (INÉDITA/2022) Levando em consideração o que dispõe o Decreto 11.129/2022, que regulamenta a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, responda E para errado e C para certo. Após a análise de regularidade e mérito, o PAR será encaminhado à autoridade competente para julgamento, o qual será precedido de manifestação jurídica, elaborada pelo órgão de assistência

jurídica competente.



Paula Bei Vian
Está de acordo com o que dispõe o artigo 13 do Decreto 11.129/2022. Certo.
O12. (INÉDITA/2022) Levando em consideração o que dispõe o Decreto 11.129/2022, que regulamenta a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, responda E para errado e C para certo. Na hipótese de decisão contrária ao relatório da comissão, esta deverá ser fundamentada com base nas provas produzidas no PAR.
Está de acordo com o que dispõe o artigo 13, parágrafo único do Decreto 11.129/2022. Certo.
013. (INÉDITA/2022) Levando em consideração o que dispõe o Decreto 11.129/2022, que regulamenta a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, responda E para errado e C para certo. A decisão administrativa proferida pela autoridade julgadora ao final do PAR será publicada no Diário Oficial da União e no sítio eletrônico do órgão ou da entidade pública responsável pelo julgamento do PAR.
Está de acordo com o que dispõe o artigo 14 do Decreto 11.129/2022. Certo.
014 . (INÉDITA/2022) Levando em consideração o que dispõe o Decreto 11.129/2022, que regulamenta a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, responda E para errado e C para certo.

Da decisão administrativa sancionadora cabe pedido de reconsideração sem efeito suspensivo, no prazo de dez dias, contado da data de publicação da decisão.

Da decisão administrativa sancionadora cabe pedido de reconsideração com efeito suspensivo, no prazo de dez dias, contado da data de publicação da decisão. Nos termos do artigo 15 do Decreto 11.129/2022.

Errado.

O conteúdo deste livro eletrônico é licenciado para DAVI DOS SANTOS JULIAO - 47473563807, vedada, por quaisquer meios e a qualquer título, a sua reprodução, cópia, divulgação ou distribuição, sujeitando-se aos infratores à responsabilização civil e criminal.







015. (INÉDITA/2022) Levando em consideração o que dispõe o Decreto 11.129/2022, que regulamenta a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, responda E para errado e C para certo. A pessoa jurídica contra a qual foram impostas sanções no PAR e que não apresentar pedido de reconsideração deverá cumpri-las no prazo de quinze dias, contado do fim do prazo para interposição do pedido de reconsideração.



A pessoa jurídica contra a qual foram impostas sanções no PAR e que não apresentar pedido de reconsideração deverá cumpri-las no prazo de trinta dias, contado do fim do prazo para interposição do pedido de reconsideração. Nos termos do artigo 15, §1 do Decreto 11.129/2022. **Errado.**

016. (INÉDITA/2022) Levando em consideração o que dispõe o Decreto 11.129/2022, que regulamenta a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, responda E para errado e C para certo. A autoridade julgadora terá o prazo de quinze dias para decidir sobre a matéria alegada no pedido de reconsideração e publicar nova decisão.



A autoridade julgadora terá o prazo de trinta dias para decidir sobre a matéria alegada no pedido de reconsideração e publicar nova decisão. Nos termos do artigo 15, § 2º do Decreto n. 11.129/2022.

Errado.

017. (INÉDITA/2022) Levando em consideração o que dispõe o Decreto 11.129/2022, que regulamenta a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, responda E para errado e C para certo. Mantida a decisão administrativa sancionadora, será concedido à pessoa jurídica novo prazo de quinze dias para o cumprimento das sanções que lhe foram impostas, contado da data de publicação da nova decisão.



Mantida a decisão administrativa sancionadora, será concedido à pessoa jurídica novo prazo de trinta dias para o cumprimento das sanções que lhe foram impostas, contado da data de publicação da nova decisão. Nos termos do artigo 15, §3 do Decreto 11.129/2022.

Errado.

O conteúdo deste livro eletrônico é licenciado para DAVI DOS SANTOS JULIAO - 47473563807, vedada, por quaisquer meios e a qualquer título, a sua reprodução, cópia, divulgação ou distribuição, sujeitando-se aos infratores à responsabilização civil e criminal.







018. (INÉDITA/2022) Levando em consideração o que dispõe o Decreto 11.129/2022, que regulamenta a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, responda E para errado e C para certo. A Controladoria-Geral da União possui, no âmbito do Poder Executivo federal, competência: Concorrente para instaurar e julgar PAR; e exclusiva para avocar os processos instaurados para exame de sua regularidade ou para lhes corrigir o andamento, inclusive promovendo a aplicação da penalidade administrativa cabível.

Está de acordo com o que dispõe o artigo 17 do Decreto 11.129/2022. Certo.
O19. (INÉDITA/2022) Levando em consideração o que dispõe o Decreto 11.129/2022, que regulamenta a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, responda E para errado e C para certo. Os órgãos e as entidades da administração pública são obrigados a encaminhar à Controladoria-Geral da União todos os documentos e informações que lhes forem solicitados, incluídos os autos originais dos processos que eventualmente estejam em curso.
Está de acordo com o que dispõe o artigo 17, §2 do Decreto 11.129/2022. Certo.
O20. (INÉDITA/2022) Levando em consideração o que dispõe o Decreto 11.129/2022, que regulamenta a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, responda E para errado e C para certo. Compete à Controladoria-Geral da União instaurar, apurar e julgar PAR pela prática de atos lesivos a administração pública estrangeira.
Está de acordo com o que dispõe o artigo 18 do Decreto 11.129/2022. Certo.

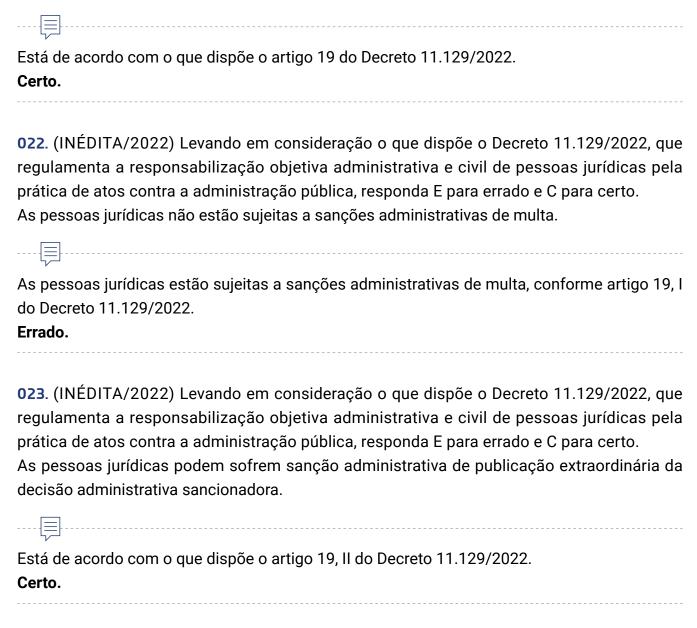
021. (INÉDITA/2022) Levando em consideração o que dispõe o Decreto 11.129/2022, que regulamenta a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, responda E para errado e C para certo.







Os órgãos e as entidades da administração pública federal direta e indireta deverão comunicar à Controladoria-Geral da União os indícios da ocorrência de atos lesivos a administração pública estrangeira, identificados no exercício de suas atribuições, juntando à comunicação os documentos já disponíveis e necessários à apuração ou à comprovação dos fatos, sem prejuízo do envio de documentação complementar, na hipótese de novas provas ou informações relevantes, sob pena de responsabilização.



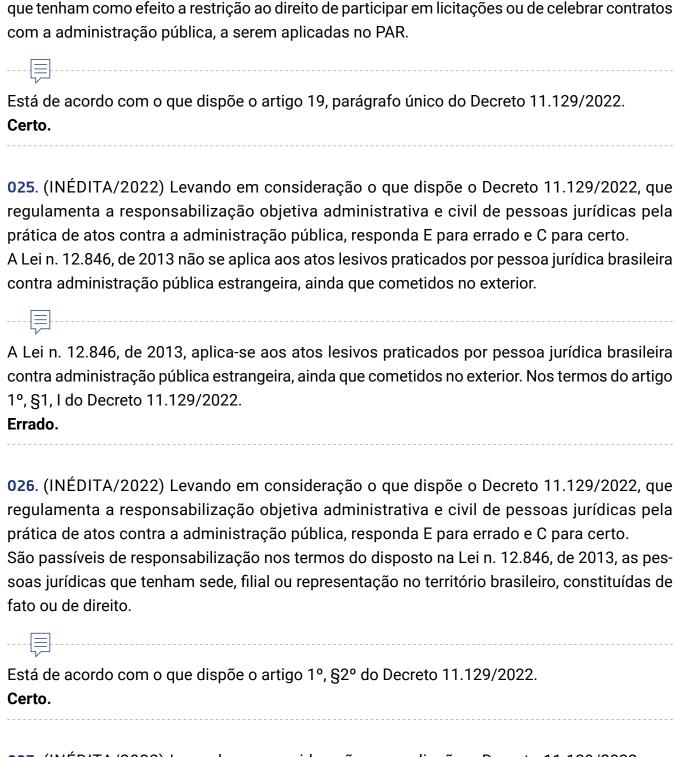
024. (INÉDITA/2022) Levando em consideração o que dispõe o Decreto 11.129/2022, que regulamenta a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, responda E para errado e C para certo. Caso os atos lesivos apurados envolvam infrações administrativas à Lei n. 14.133, de 2021, ou a outras normas de licitações e contratos da administração pública e tenha ocorrido a apuração conjunta prevista no art. 16, a pessoa jurídica também estará sujeita a sanções administrativas

O conteúdo deste livro eletrônico é licenciado para DAVI DOS SANTOS JULIAO - 47473563807, vedada, por quaisquer meios e a qualquer título, a sua reprodução, cópia, divulgação ou distribuição, sujeitando-se aos infratores à responsabilização civil e criminal.









027. (INÉDITA/2022) Levando em consideração o que dispõe o Decreto 11.129/2022, que regulamenta a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, responda E para errado e C para certo. A apuração da responsabilidade administrativa de pessoa jurídica, decorrente do exercício do poder sancionador da administração pública, será efetuada por meio de Processo Administrativo de Responsabilização – PAR ou de acordo de leniência.

O conteúdo deste livro eletrônico é licenciado para DAVI DOS SANTOS JULIAO - 47473563807, vedada, por quaisquer meios e a qualquer título, a sua reprodução, cópia, divulgação ou distribuição, sujeitando-se aos infratores à responsabilização civil e criminal.



r data ber van
Está de acordo com o que dispõe o artigo 2º do Decreto 11.129/2022. Certo.
028 . (INÉDITA/2022) Levando em consideração o que dispõe o Decreto 11.129/2022, que regulamenta a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, responda E para errado e C para certo. A investigação preliminar será conduzida diretamente pela corregedoria da entidade ou unidade competente, na forma estabelecida em regulamento, ou por comissão composta por dois ou mais membros, designados entre servidores efetivos ou empregados públicos.
Está de acordo com o que dispõe o artigo 3º, §2º do Decreto 11.129/2022. Certo.
O29. (INÉDITA/2022) Levando em consideração o que dispõe o Decreto 11.129/2022, que regulamenta a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, responda E para errado e C para certo. A competência para a instauração e para o julgamento do PAR é da autoridade máxima da entidade em face da qual foi praticado o ato lesivo ou, em caso de órgão da administração pública federal direta, do respectivo Ministro de Estado.
Está de acordo com o que dispõe o artigo 4º do Decreto 11.129/2022. Certo.
O30. (INÉDITA/2022) Levando em consideração o que dispõe o Decreto 11.129/2022, que regulamenta a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, responda E para errado e C para certo. No ato de instauração do PAR, a autoridade designará comissão, composta no mínimo por 3 servidores estáveis.

No ato de instauração do PAR, a autoridade designará comissão, composta por dois ou mais servidores estáveis. Nos termos do artigo 5 do Decreto 11.129/2022.

Errado.

O conteúdo deste livro eletrônico é licenciado para DAVI DOS SANTOS JULIAO - 47473563807, vedada, por quaisquer meios e a qualquer título, a sua reprodução, cópia, divulgação ou distribuição, sujeitando-se aos infratores à responsabilização civil e criminal.



Professora e comentarista de questões de cursinhos para concursos. Advogada. Apaixonada por aprender



NÃO SE ESQUEÇA DE **AVALIAR ESTA AULA!**

SUA OPINIÃO É MUITO IMPORTANTE PARA MELHORARMOS AINDA MAIS NOSSOS MATERIAIS.

ESPERAMOS QUE TENHA GOSTADO **DESTA AULA!**

PARA AVALIAR, BASTA CLICAR EM LER A AULA E, DEPOIS, EM AVALIAR AULA.



eitando-se aos infratores à responsabilização civil e criminal.